

LEI Nº 2.968, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio ou Termo de Compromisso com o Instituto de Desenvolvimento Familiar Chieko Nishimura - IDF para a promoção de programas educacionais de formação para as relações familiares e sociais, o trabalho e a cidadania.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Compromisso com o Instituto de Desenvolvimento Familiar Chieko Nishimura – IDF, para a promoção de programas educacionais de formação para as relações familiares e sociais, o trabalho e a cidadania, baseados em cursos, workshops e palestras e outras ações para servidores municipais, beneficiários de programas sociais do Município e comunidade em geral.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos para as adequações e ajustes necessários, para consecução e suas finalidades.

Art. 2º. O objeto, responsabilidades e obrigações das partes, bem como a vigência e prorrogação do ajuste, constarão do respectivo termo de convênio ou compromisso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

22 FEV 2021

Recebido